



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 27 de Março de 2020 • Ano • Nº 1719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 045PE-2020 - Pregão Eletrônico nº 012-2019-PE- Empresa Comercial de Combustíveis Boquira Ltda – Epp.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 045PE-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2019-PE.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, BOQUIRA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 923.321.295-53, RG nº 06.430.096-04, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Oliveira dos Brejinhos, SN, Centro, nesta cidade de Boquira Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIRA – BAHIA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.527.599/0001-32 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALAN MACHADO FRANÇA**, decreto de nomeação nº 014/2017, publicado no diário oficial do município em 03 de janeiro de 2017 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIRA – BAHIA**, inscrita no CNPJ 14.796.960/0001-14, neste ato representa pela Secretaria Municipal de Assistência Social, SRA. **INAJARA SOUZA CURSINO**, decreto de nomeação nº 076/2017, publicado no diário oficial do município em 22 de março de 2017, a seguir denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BOQUIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.672.627/0001-01, com sede na Rua Avenida Via de Acesso, nº S/N, Barreiro - Boquira/BA, CEP: 46.530-000, representada neste ato pelo SR. **ELCI DOS SANTOS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 08.308.050-36, inscrito no CPF sob o nº 949.935.995-87, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias, nº 12, Centro, Boquira - BA, CEP: 46.530-000, que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DAS ALTERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a contratante prezando pelo princípio da economicidade protocolou requerimento rogando a diminuição de preço do combustível: **Gasolina comum, passando de R\$ 4,94 para R\$ 4,70; Diesel comum, passando de R\$ 3,97 para R\$ 3,70; Diesel S-10, passando de R\$ 4,02 para R\$ 3,75**, fundamentado que após a contratação, então firmada entre esta municipalidade e empresa/fornecedora, ocorreu redução no valor do combustível, conforme comprovam anúncios da PETROBRAS;

CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento, em sua cláusula nona, prevê possibilidade de reajustamento e revisão de preços, para o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, tudo em conformidade com o art. 65 da lei 8.666/93;

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do combustível, nestes termos:

I- Lote/Item 01- Gasolina Comum, passa o valor por litro a ser de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



II- Lote/Item 03- Óleo Diesel Comum, passa o valor por litro a ser de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

III- Lote/Item 04- Óleo Diesel S-10, passa o valor por litro a ser de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total reduzido neste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 54.377,73 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ R\$ 1.541.642,27 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAUSULA QUARTA: O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município para sua eficácia.

CLAUSULA QUINTA: E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Boquira, 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BOQUIRA
LTDA - EPP**
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____